JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

23

OUTUBRO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XVI | Edição nº 1657

Sumário

I EIG E DECDETOS

| LLIO L DLOKLIOO | |
|--------------------------------|----------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL | DE |
| AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA | E |
| ABASTECIMENTO | 2 |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLO | GIA |
| E FORMAÇÃO | 2 |
| SECRETARIA DE CULTURA | 3 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 4 |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 8 |
| SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL | |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 9 |
| SECRETARIA DE TRÂNSITO | E |
| ENGENHARIA VIÁRIA | 9 |
| SECRETARIA DE URBANISMO | 14 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ | 16 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | 17 |
| FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE | DE |
| MARICÁ | 32 |
| INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGI | A E |
| INOVAÇÃO DE MARICÁ | 32 |
| AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS | |
| MARICA | 33 34 |
| | -D / |

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1551, de 23/10/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CON-SIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PRO- GRAMÁTICA | | Elemento | Fonte de | Código | Valor Suple- mentado |
|-----------------------------------|-------------------------------|---|---------------------------------|------------|----------|----------------|-------------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | de Despesa | Recurso | Reduzido | mentado |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCAR- GOS SOCIAIS | 3.1.9.0.94 | 1500 | 19220 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: | | | | | | R\$ 100.000,00 | |

Art. 2° - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1°, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRA- MÁTICA | | Elemento | Fonte de | | Valor Anulado | |
|---|-------------------------------|---|-----------------------------------|------------|------------|----------------|----------------|--|
| Órgão | Unidade | Código | Título | de Despesa | de Despesa | Recurso | Reduzido | |
| 17 – SECRETA- RIA DE EDUCA- ÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPE- RAC EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.37 | 1500 | 20666 | R\$ 100.000,00 | |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | R\$ 100.000,00 | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. FABIANO TAQUES HORTA Prefeito Municipal

Expediente



Jornal Oficial de Maricá Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação Diogo Gonçalves da Mata e Robson de Camargo Souza

Distribuição Órgãos públicos municipais Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal Fabiano Horta www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21925/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O FORNECIMENTO DE RESMAS DE PAPEL A4 - TIPO SULFITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-SRP.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 205.496,90 (DUZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5689/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COM-PLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 E 937/2022, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024. MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2024. MARIA JOSÉ DE ANDRADE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA CCC N° 515. DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 324/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21925/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao artigo 36, §4º e §5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 324/2024. RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora LESLYE POLLYANNA MACHADO DA SILVA, MATRÍCULA N° 110.053, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N° 108.***.***, para figurar como Gestora do Contrato n° 324/2024, nos moldes do art. 55, §5°, do Decreto Municipal n° 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 324/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO: THAYSA PORTO CORDEIRO - MATRÍ-CULA: 111.536 - CPF: 160. ***.***-**;

FISCAL TÉCNICO: ROBSON LUIZ REZENDE DA SILVA - MATRÍCU-LA: 112.865 - CPF: 763. ***.***;

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: RODRIGO DE CARVALHO SOUZA LIMA - MATRÍCULA: 112.935 - CPF: 079. ***.***-**.

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA - MATRÍCULA: 112.989 - CPF: 060. ***.***.***.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, § 6º e §7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Termo de Referência e Contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-